



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2025

Assunto: Repúdio ao Decreto nº 12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva

Excelentíssimo senhor Presidente

Nós, abaixo assinados, no exercício de nossas competências e no uso da função pública que nos foi confiada, vimos por meio desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** manifestar nosso rechaço ao Decreto nº 12.686/2025 (publicado em 21 de outubro de 2025) que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Considerando que:

1. O Decreto proclama que “os estudantes que são o público da educação especial estejam incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem”.
2. Diversos representantes de entidades ligadas à educação especial, famílias e instituições como as APAEs argumentam que o Decreto representa um retrocesso, por eliminar ou fragilizar o papel das escolas especializadas ou das modalidades de atendimento específico às pessoas com deficiência.
3. A eficácia de qualquer política de educação especial depende não apenas da matrícula em escola comum, mas do suporte real, adaptado, com recursos humanos especializados, formação docente, tecnologia assistiva, ambiente acessível, entre outros — itens que o Decreto trata de forma genérica e sem garantia de financiamento vinculante.
4. O direito à escolha da família e da pessoa com deficiência — quanto à modalidade de ensino mais apropriada (regular com apoio, ou especial em determinado contexto) — parece ser cerceado ou fragilizado com essa norma, gerando insegurança jurídica e pedagógica para estudantes que demandam atendimento mais intensivo ou especializado.
5. Em nosso município, a oferta de ensino especial tem se mostrado fundamental para a promoção da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência.
6. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) desempenha papel essencial nesse processo, oferecendo atendimento educacional e especializado de excelência no Município, pautado no respeito às famílias e à diversidade, de forma acolhedora, humanizada e significativa para o desenvolvimento social de seus educandos.
7. As famílias atendidas expressam elevado grau de satisfação e sentimento de amparo, reconhecendo na APAE um espaço que valoriza suas necessidades específicas, assegura o direito à educação e promove o desenvolvimento integral dos alunos. Tal atuação reafirma o compromisso da instituição e do poder público municipal com uma educação inclusiva, de qualidade e verdadeiramente transformadora.

Diante do exposto, manifestamos:

- Nosso total repúdio ao Decreto nº 12.686/2025, por entendermos que ele, na forma como editado, carece de garantias práticas de operacionalização e poderá prejudicar a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência à educação.
- Nossa preocupação com a possibilidade de que a matrícula em turmas comuns, sem o suporte efetivo adequado, seja apresentada como medida suficiente de inclusão, quando, na realidade, a condição para participação e aprendizagem plena depende de múltiplos fatores — que não estão garantidos.
- A defesa intransigente do direito das famílias e dos estudantes à escolha da modalidade de ensino ou do modelo de atendimento que melhor responda às suas necessidades — seja em escola comum com apoio robusto, ou em modelo especializado complementado, conforme avaliado pedagogicamente e em conformidade com a individualidade da pessoa.
- O chamado aos poderes públicos, em especial ao Ministério da Educação, aos Estados e Municípios, para que forneçam imediata regulamentação, recursos financeiros, planos de formação docente, tecnologia assistiva, apoio em sala, adaptação de infraestrutura, e mecanismos de monitoramento e avaliação capazes de assegurar que nenhum estudante fique excluído ou fique “matriculado apenas formalmente” sem participar, aprender, progredir.
- A sugestão de que este Legislativo/Conselho se posicione conjuntamente com outras instâncias (movimentos de pessoas com deficiência, famílias, entidades especializadas) para acompanhar de perto a implementação do Decreto, exigir transparência nos repasses, monitoramento dos resultados, bem como estudar medidas locais de proteção complementar aos estudantes em situação de ensino especial ou com demais necessidades específicas.

- **Conclusão:**

Reafirmamos nosso compromisso com a educação de qualidade para todos, com o princípio da inclusão real, e não apenas formal, e com o direito à aprendizagem, participação e permanência dos estudantes com deficiência. Entendemos que a política pública nessa área exige mais do que decretos: exige estrutura, financiamento, comprometimento e avaliação — condições que, na forma atual do Decreto nº 12.686/2025, não estão suficientemente acauteladas.

- Por isso, manifestamos nosso repúdio e nos colocamos à disposição para contribuir com iniciativas que garantam a verdadeira inclusão e o apoio efetivo aos estudantes com deficiência no nosso território.

Plenário da Câmara Municipal de Tamarana/PR 30 de outubro de 2025.

Assinaturas:



GERALDO DOS SANTOS CARRÉ
Vereador



JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Vereadora



ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE LIMA
Vereadora



VALDENICE CARNEIRO GOUVEIA PAZ
Vereadora